

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 02 de 08/11/2021.

Nome: Rueir mariani

CPF: 337.978.119-39

CID: Congênita Acid./Doença do. trabalho Acid. comum Doença comum Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Paralisia infantil - sequelas parciais

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

Dificuldade em manter
Nível de produtividade laboral

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia paraparesia
- monoplegia monoparesia
- tetraplegia tetraparesia
- triplegia triparesia
- hemiplegia hemiparesia
- ostomia amputação ou ausência de membro
- paralisia cerebral
- membros com deformidade congênita ou adquirida
- nanismo (altura: _____)
- outras - especificar: Paralisia

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) - Comunicação;
- b) - Cuidado pessoal;
- c) - Habilidades sociais;
- d) - Utilização de recursos da comunidade;
- e) - Saúde e segurança;
- f) - Habilidades acadêmicas;
- g) - Lazer;
- h) - Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista. NAN

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma NAN

IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas)

Obs: Anexar laudo do especialista NAN

III- Deficiência Visual

- () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. NAN

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista. NAN

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) NAN

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade

Dr. Fabio Sales Vieira
Ortopedia e Traumatologia
CRM/OP 19540 TEOT 11006

Data: 5/9/25

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.

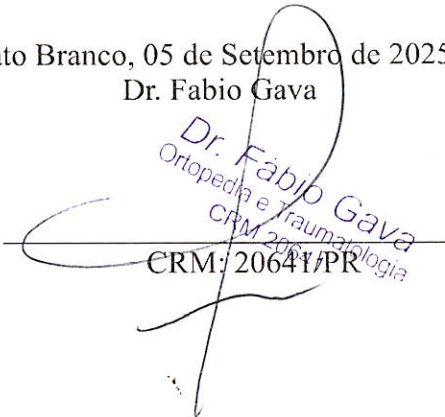
Assinatura do empregado

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a paciente Delcir Mariani , apresenta sequela em quadril D por PI. Apresenta claudicação MID, discreta dor aos esforços. Apto ao trabalho como PCD.

Atenciosamente,

Pato Branco, 05 de Setembro de 2025
Dr. Fabio Gava


Dr. Fabio Gava
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 20641/PR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 02 de 08/11/2021.

Nome: Nilton Cezar Polischuk CPF: 733.374.809-00

CID: **Origem da deficiência:**
 Congênita Acid./Doença do. trabalho Acid. comum Doença comum Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.
Acidente na AA Rota = 2011 - Perforação olho

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social. (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.
Uso monocular

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
 paraplegia paraparesia
 monoplegia monoparesia
 tetraplegia tetraparesia
 triplegia triparesia
 hemiplegia hemiparesia
 ostomia amputação ou ausência de membro
 paralisia cerebral
 membros com deformidade congênita ou adquirida
 nanismo (altura: _____)
 Outras - especificar: visão mono
cular - a (D)

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
 Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
 a) - Comunicação;
 b) - Cuidado pessoal;
 c) - Habilidades sociais;
 d) - Utilização de recursos da comunidade;
 e) - Saúde e segurança;
 f) - Habilidades acadêmicas;
 g) - Lazer;
 h) - Trabalho.
 Obs: Anexar laudo do especialista.

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ
 Obs: Anexar audiograma

IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas)
 Obs: Anexar laudo do especialista

III- Deficiência Visual vide laudo
 () cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º
 Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

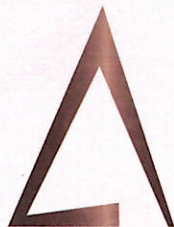
IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade Dr. Fabio Sales Vieira
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM-PR 18540 TEOT 11006
 Data: 10/09/2025

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho. Assinatura do empregado



ARCHETTI MEDICINA

Clínica Médica - Homeopatia - Oftalmologia

Paciente: Nilton Cezar Polischtuk

LAUDO

O PACIENTE ACIMA REALIZOU EXAME OFTALMOLÓGICO COMPLETO E APRESENTA VISÃO MONOCULAR APÓS ACIDENTE COM PERFURAÇÃO EM OLHO ESQUERDO EM 2011. PERDEU, PORTANTO, A VISÃO DO OLHO ESQUERDO DESDE ENTÃO. EM OLHO DIREITO APRESENTA ACUIDADE VISUAL, COM MELHOR CORREÇÃO, SEGUNDO A TABELA DE SNELLEN DE 20/20 EM OLHO DIREITO E J1 PARA PERTO COM USO DE ÓCULOS CONTÍNUO. ENQUADRA-SE, PORTANTO, COMO PCD. QUADRO PERMANENTE E IRREVERSÍVEL, NÃO PASSÍVEL DE TRATAMENTO.

CID: H54.4

09/09/2025

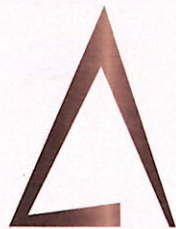
Dra. Marian Archetti Heckmann

Oftalmologia
CRM/PR 24.774

Dr. Alan Robertson Archetti
Clínica Médica / Homeopatia
CRM 7297

Dra. Marian Archetti Heckmann
Oftalmologia
CRM 24774

Av. Brasil, 450 - Sala 402
Edifício Max Saúde
Fone 46 3225-1916
Pato Branco - PR
CEP: 85501-071
E-mail:
alanarchetti@hotmail.com
ma.archetti@gmail.com



ARCHETTI MEDICINA

Clínica Médica - Homeopatia - Oftalmologia

Paciente: Nilton Cezar Polischtuk

LAUDO

O PACIENTE ACIMA REALIZOU EXAME OFTALMOLÓGICO COMPLETO E APRESENTA VISÃO MONOCULAR APÓS ACIDENTE COM PERFURAÇÃO EM OLHO ESQUERDO EM 2011. PERDEU, PORTANTO, A VISÃO DO OLHO ESQUERDO DESDE ENTÃO. EM OLHO DIREITO APRESENTA ACUIDADE VISUAL, COM MELHOR CORREÇÃO, SEGUNDO A TABELA DE SNELLEN DE 20/20 EM OLHO DIREITO E J1 PARA PERTO COM USO DE ÓCULOS CONTÍNUO. ENQUADRA-SE, PORTANTO, COMO PCD. QUADRO PERMANENTE E IRREVERSÍVEL, NÃO PASSÍVEL DE TRATAMENTO.

CID: H54.4

09/09/2025

Dra. Marian Archetti Heckmann

Oftalmologia
CRM/PR 24.774

Dr. Alan Robertson Archetti
Clínica Médica / Homeopatia
CRM 7297

Dra. Marian Archetti Heckmann
Oftalmologia
CRM 24774

Av. Brasil, 450 - Sala 402
Edifício Max Saúde
Fone 46 3225-1916
Pato Branco - PR
CEP: 85501-071
E-mail:
alanarchetti@hotmail.com
ma.archetti@gmail.com

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 02 de 08/11/2021.

Nome: nycolas andre Pereira CPF: 112.351.059-89

CID: _____ Origem da deficiência:
 Congênita Acid./Doença do. trabalho Acid. comum Doença comum Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.
Acuidade motora e da
Amputação traumática M1S

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.
Acuidade, frousa
Amputação traumática

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:
 paraplegia paraparesia
 monoplegia monoparesia
 tetraplegia tetraparesia
 triplegia triparesia
 hemiplegia hemiparesia
 ostomia amputação ou ausência de membro
 paralisia cerebral M1S
 membros com deformidade congênita ou adquirida
 nanismo (altura: _____)
 outras - especificar: _____

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
 Obs: Anexar laudo oftalmológico NAW

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
 a) - Comunicação;
 b) - Cuidado pessoal;
 c) - Habilidades sociais;
 d) - Utilização de recursos da comunidade;
 e) - Saúde e segurança;
 f) - Habilidades acadêmicas;
 g) - Lazer;
 h) - Trabalho.
 Obs: Anexar laudo do especialista. NAW

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
 Obs: Anexar audiograma NAW

IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
 Obs: Anexar laudo do especialista

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°
 Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. NAW

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista. NAW

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) NAW

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto n.º. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade [Assinatura]

Data: 5/9/25

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.

Assinatura do empregado _____

Dr. Fabio Sales Vieira
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM/PR 19540 TEOT 11006

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a paciente Nycolas Andre Pereira , apresenta amputação perna D abaixo joelho , 10 cm. Hoje com boa evolução, mtos quadril D sem alt. em uso de ortese. Apto ao trabalho como PCD.

Atenciosamente,

Pato Branco, 05 de Setembro de 2025

Dr. Fabio Gava

Dr. Fábio Gava
Ortopedia e Traumatologia
CRM 20641

CRM: 20641/PR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 02 de 08/11/2021.

Nome: Valdeir Santana CPF: 997.616.379-72

CID: _____ Origem da deficiência:
 Congênita Acid./Doença do. trabalho Acid. comum Doença comum Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.
Paralisia infantil deficit MIO

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.
claudicação por em sua limitação

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

<input type="checkbox"/> paraplegia	<input checked="" type="checkbox"/> paraparesia
<input type="checkbox"/> monoplegia	<input type="checkbox"/> monoparesia
<input type="checkbox"/> tetraplegia	<input type="checkbox"/> tetraparesia
<input type="checkbox"/> triplegia	<input type="checkbox"/> triparesia
<input type="checkbox"/> hemiplegia	<input type="checkbox"/> hemiparesia
<input type="checkbox"/> ostomia	<input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro
<input type="checkbox"/> paralisia cerebral	
<input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida	
<input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)	
<input type="checkbox"/> outras - especificar: _____	

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
 Obs: Anexar laudo oftalmológico NAN

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) - Comunicação;
- b) - Cuidado pessoal;
- c) - Habilidades sociais;
- d) - Utilização de recursos da comunidade;
- e) - Saúde e segurança;
- f) - Habilidades acadêmicas;
- g) - Lazer;
- h) - Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista. NAN

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
 Obs: Anexar audiograma NAN

IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
 Obs: Anexar laudo do especialista NAN

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º
 Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. NAN

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista. NAN

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) NAN

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade _____ Data: 05/09/25

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.

Dr. Fabio Sales Vieira
 Oftalmologia e Traumatologia
 CRM/PR 19540-1/2007-11006

Análise global

Histórico

} tuberculose
} contagem de
} serpente
} Kifer, diágnose
} cloche

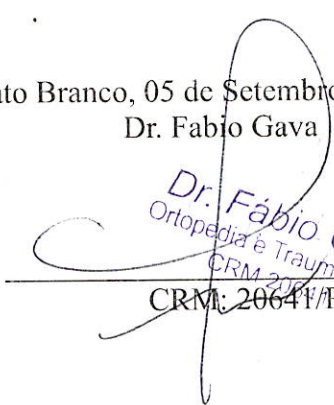
Apto com limitação liver PCP
por paratuberculose = Poliom-
elise

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a paciente Valdecir Santana , apresenta sequela por PI em MID com encurtamento. Encontra-se Apto ao trabalho que exerce como PCD.

Atenciosamente,

Pato Branco, 05 de Setembro de 2025
Dr. Fabio Gava


Dr. Fábio Gava
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 20641/PR